



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano VI - Edição nº 00454 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E3AA03F6DFCE9C2E98EF3D34F0C8C30B

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 946/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 946/2020, **De 23 DE JANEIRO DE 2020.**

“Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar, acompanhar e propor medidas para o aperfeiçoamento da Elaboração do Plano Municipal de Turismo de Barra do Mendes-Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e propor medidas visando o aperfeiçoamento dos processos de avaliação da elaboração do Plano Municipal de Turismo de Barra do Mendes-Bahia.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar estudos e elaborar diagnóstico dos processos de avaliação do Turismo de Barra do Mendes no âmbito de cada especialidade.

II - Apresentar propostas de aperfeiçoamento e racionalização dos procedimentos, mecanismos e instrumentos de avaliação da Elaboração do Plano Municipal de Turismo.

III - Contribuir com suas especialidades para a elaboração do Plano Municipal de Turismo de forma a atender as principais demandas envolvidas.

Parágrafo Único: Os representantes são indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por membros com as seguintes representações de acordo com suas especialidades:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

I – Do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

- a- Jacelly Araújo dos Santos – Secretária Municipal de Turismo.
- b- Nacleia Mendes Sodré – Secretária Municipal de Cultura.
- c- Genivaldo Sodré dos Santos – Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes.
- d- Noélia Nunes Pacheco – Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação.
- e- Margareth Christian Matos – Representante do Conselho Municipal das Associações.
- f- Vlademir Félix Pacheco – Diretor da Ong Camuba.
- g- Maria Laédina de Almeida – Representante das Pastorais da Igreja Católica.

II – Do Turismo Histórico e Arquitetônico:

- Ia- Eduardo Mendonça – Historiador
- b- Liandro Manoel de Sousa – Historiador
- c- Rayana Moura – Arquiteta
- d- Rafael Chamusca – Arquiteto
- e- Tardelly Mauricio - Engenheiro

III – Do Turismo Ecológico, Natural, de Aventura, do Meio Ambiente:

- a- Camilo Rodrigues – Ativista Ambiental
- b- Gabriela Matos – Com-Vida Rio Milagres
- c- Afonso Alves – Viveiro de Mudas
- d- Helder Sodré – Secretário de Meio Ambiente
- e- Jonas Mendes – Fiscal Ambiental

IV – Do Turismo Religioso:

- a- Laura Barreto – Umbanda
- b- Padre Eduardo – Igreja Católica
- c- Pr. Wendel Nunes - Igreja Presbiteriana

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 2

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

d- Patricia Lima – Centro Espírita

e- Paloma Oliveira - Candomblé

V – Dos Baristas, barmen, sommeliers:

a- Claudio Filho – Cau Botequim

b- Flávio Silva – Cerveja M.M Burguer Pub

c- Rodrigo Malaquias – Serraneiripa, Malacas Beer

VI – Das Pousadas, Lanchonetes e Restaurantes

a- Caian Sodré – Macambira

b- Maria Aparecida da Cruz – Pousada Por do Sol

c- Luciano Alves rocha – Pastelaria do Luciano

VII – Do Turismo Rural, Agroecológico e Gastronômico

a- Carla de Andrade – Grupo Raízes do Sertão

b- Diogo Mendonça – Grupo Consciência Ecológica

c- Maria Santa Lima –Cozinha Comunitária de Milagres

d- Joana Ribeiro – Acarajé

e- Cristiane Correia - Acarajé

VIII – Do Turismo Cultural, Ecoturismos, Promoção de Eventos:

a- Marnio Mascarenhas – Gestor de Eventos

b- José Alves – Zé Alves Produções e Eventos

c- Henrique Rodrigues – Henrique Turismo

d- Joedson Sodré – Centro de Promoções Alto do Forte

IX – Do Geoturismo

a- Volflan Pimentel – Geólogo

b- Vlademir Félix – Geógrafo

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

X – Da Saúde, Educação e Assistência Social

- a- Carlos Araújo – Secretário de Saúde
- b- Sirlene Medrado – Secretária de Assistência Social
- c – Mônica Alves – Secretária de Educação
- d- Ednildes Sodré – Colégio Estadual

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretária Municipal de Turismo de Barra do Mendes.

§ 3º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão seu relatório final, que será agregado ao Plano Municipal de Turismo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades.

Art. 5º A participação dos integrantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço pública relevante, não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2020.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

JACELLY ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO